



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34  
homepage: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br)  
e-mail: [pmof@overnet.com.br](mailto:pmof@overnet.com.br)

## LEI nº 1.923/2000

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal  
03 - Departamento Municipal de Administração Geral  
01 - Administração Geral  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
1.158 - Aquisição do Prédio do Extinto IBC  
4 - Despesas de Capital  
2 - Inversões Financeiras  
1 - Aquisição de Imóveis  
0 - Aquisição de Imóveis

R\$ 73.462,21

TOTAL -

R\$ 73.462,21

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34  
homepage: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br)  
e-mail: [pmof@overnet.com.br](mailto:pmof@overnet.com.br)

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| 02 - Prefeitura Municipal                |               |
| 07 - Departamento Municipal de Educação  |               |
| 04 - Ensino Fundamental                  |               |
| 08 - Educação e Cultura                  |               |
| 42 - Ensino Fundamental                  |               |
| 188 - Ensino regular                     |               |
| 2.036 - Manutenção de Escolas Municipais |               |
| 3 - Despesas Correntes                   |               |
| 1 - Despesas de Custeio                  |               |
| 1 - Pessoal                              |               |
| 1 - Pessoal Civil                        | R\$ 73.462,21 |
| Total -                                  | R\$ 73.462,21 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2000

  
**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal